

Normas Internas da Universidade Sénior de Nisa

Capítulo I:

1ª - Pertença

1. A Universidade Sénior (US) de Nisa pertence à Câmara Municipal de Nisa, com sede em Nisa e com o nº de identificação fiscal 506612287.

Capítulo II:

1º - Divisa

1. A US de Nisa adota como suas cores o verde e branco e como logotipo o sinal gráfico em baixo representado:



2º - Objetivos

2. A US de Nisa nas suas atuações tem como principais objectivos:

- a) Oferecer aos alunos, um espaço de vida socialmente organizado e adaptado às suas idades, para que possam viver de acordo com a sua personalidade e a sua relação social;
- b) Proporcionar aos alunos a frequência de aulas e cursos onde os seus conhecimentos possam ser divulgados, valorizados e ampliados;
- c) Desenvolver actividades promovidas para e pelos alunos;
- d) Criar espaços de encontro na comunidade que se tornem incentivos e estímulos a um sã espírito de convivência e de solidariedade humana e social;
- e) Divulgar e preservar a nossa história, cultura, tradições e valores;
- f) Fomentar e apoiar o voluntariado social;
- g) Desenvolver acções de formação social, pessoal e profissional para toda a comunidade.

3º - Organização e Recursos Humanos

1. A Câmara Municipal de Nisa e a Comissão instaladora da US de Nisa, devem nomear um Coordenador responsável pela atividade da US.

2. Compete ao Coordenador desenvolver as actividades regulares da US de Nisa; promover novos serviços; representar a US e manter o são relacionalmente entre todos.
3. A US de Nisa conta com a participação de professores e colaboradores voluntários ao abrigo da Lei 71/98 de 3 de Novembro sobre o voluntariado.
4. A US de Nisa conta também com o apoio logístico e administrativo da Câmara Municipal Nisa através do serviço SSC-SAS.

4º - Instalações

1. A US de Nisa tem a sua sede na Praça do Município.
2. A US de Nisa utiliza nas suas actividades as seguintes instalações:
 - a) Biblioteca Municipal (cedido pela Câmara Municipal de Nisa)
 - b) Pavilhão Gimnodesportivo (cedido pela Câmara Municipal de Nisa)
 - c) Piscinas Municipais (cedidas pela Câmara Municipal de Nisa)
 - d) Instalações da Sociedade Musical Nisense.
 - e) Centro Cultural Prof. º José Maria Moura de Alpalhão (cedido pela Câmara Municipal de Nisa).
 - f) Outras instalações cedidas para o efeito.

5º Capacidade de admissão:

1. A US de Nisa admite, no máximo, 300 alunos de ambos os sexos.

6º Condições de admissão:

1. Ter mais de 55 anos.
2. Possuir robustez física e psíquica adequada à realização das actividades.
3. Concordância do utente com os princípios, os valores e as normas regulamentares da Instituição.
4. Preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da inscrição.

7º - Serviços prestados:

1. A US de Nisa organiza os seguintes serviços de animação sócio-cultural:
 - a) Aulas teóricas e práticas de diversas disciplinas
 - b) Seminários e cursos multidisciplinares
 - c) Passeios e viagens culturais
 - d) Grupos recreativos

- e) Divulgação e informação de serviços destinados aos seniores
- f) Intercambio com outras Universidades Sénior

8º. Horários

1. As aulas da US de Nisa funcionam de Segunda a Sexta-feira das 9h30 às 17h30
2. As restantes actividades podem funcionar durante toda a semana, em horários a combinar com os alunos.
3. A US de Nisa funciona durante todo o ano, sendo as aulas interrompidas no Natal, no Carnaval, na Páscoa e nos meses de julho a setembro.
4. O período lectivo de cada ano civil inicia-se em outubro e termina em *junho*.

9º – Mensalidade (Comparticipação do utente)

1. No início de cada ano letivo o aluno pagará o valor da inscrição que inclui o seguro no valor de 10 euros.
2. As mensalidades serão atualizadas todos os anos, no início de cada ano lectivo.
3. Perante ausência de pagamento poderá vir a ser suspensa a permanência do aluno até regularização dos respetivos pagamentos e após ser realizada uma análise individual do caso.

10º Deveres dos alunos

1. São deveres dos alunos:
 - a) Manter um bom relacionamento com os outros alunos, professores, funcionários e com a instituição em geral.
 - b) Pagar atempadamente as mensalidades.
 - c) Participar activamente nas actividades da US de Nisa que lhe agradem.
 - d) Cumprir o regulamento, os valores e ideário da instituição.

11º Direitos dos alunos

- 1º São direitos dos alunos:
 - a) Direito a conhecer o regulamento da US.
 - b) Receber um recibo dos valores entregues.
 - c) Direito a participar e abandonar a US de Nisa por vontade própria.
 - d) Direito a participar activamente nas actividades da US.
 - e) Direito à individualidade e à confidencialidade.

f) Direito a reclamar ou indicar sugestões sobre os serviços prestados.

12º Deveres da US de Nisa

1. São deveres da US:

- a) Assegurar a boa manutenção das instalações e dos serviços.
- b) Cumprir e fazer cumprir o regulamento.
- c) Assegurar o normal funcionamento da US.
- d) Respeitar os deveres dos alunos.
- e) Promover um seguro escolar para os alunos.
- f) Criar um meio de identificação dos alunos.

13º Omissões

Todas as questões que surjam durante a frequência do utente na US de Nisa serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor.

«Estas normas podem ser revistas anualmente,
Sendo o presente válido desde o ano letivo 2018-2019»